LEI Nº 3.450, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.434, 23 de setembro de 2010 – Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Parque Paraíso e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3.434, de 23 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominada Ernesto Zerbini, a Rua 2 do Parque Paraíso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.434, de 23 de setembro de 2010.

Adamantina, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito